Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº..........91/2025 Modalidade: Dispensa de Licitação Número: 60/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o parecer favorável do agente de contratação; Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal n° 14.133/21;

Considerando o parecer favorável do controle interno;

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar a gestão pública, promovendo a digitalização dos processos administrativos como forma de garantir maior celeridade, transparência, rastreabilidade e eficiência na tramitação dos expedientes, em conformidade com os princípios da economicidade, sustentabilidade e inovação tecnológica na Administração Pública.

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para Implantação, locação e manutenção de Software para Gestão Ambiental.

3. Fundamento Legal

Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021:

(...)

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela

contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais), compreendidos:

- a) R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) pela Implantação de Software e Migração de Dados;
- b) R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, pela Licença de uso, Manutenção, serviços de suporte e atendimento remoto.

6. Dos Serviços Prestados

Contratação de pessoa jurídica para Implantação, locação e manutenção de Software para Gestão Ambiental.

I.	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN.	Hospedagem de sistemas - Implantação de Software e Migração de Dados	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	12	Mês	Locação - Licença de uso, Manutenção, serviços de suporte e atendimento remoto.	R\$ 850,00	RS 10.200,00
Total					R\$ 14.100,00

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

8. Dotação Orçamentária

Dotação orçamentária a ser utilizada, sendo suplementadas se necessário:

08.01 Agropecuário e Meio Ambiente

3.3.9.0.40.00.00.00.00 - Serv. Tec. Da Info. E Com. - PJ 2039 Man. Serviços Secretaria Agricultura e H.

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias úteis, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

10. Fornecedor Contratado

2SO Desenvolvimento de Softwares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 61.942.943/0001-28, com sede na Rua Norberto João Castioni, n° 09, Bairro Reserva do Parque, CEP 99.150-000, Município de Marau- RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 30 de outubro de 2025.

Leonardo Panisson Prefeito Municipal